

**FHSL**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Número: 069/2020**

**Objeto:**

Item	Descrição
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades

**Meio de Seleção: Atividade-Meio – Dispensa em razão de determinadas razões de fato**

**Abertura: 27/04/2020**

**Órgão: SESMT**

**Departamento de Compras e Contratações**

## SOLICITAÇÃO

Ao  
**Sr. Marcelo C. Carboneri**  
Diretor Administrativo  
Fundação Hospital Santa Lydia

**Ref.:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades.

Solicitamos a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades, com a finalidade de proteção antiviral aos colaboradores que estão prestando assistência em saúde às vítimas do COVID- 19 no balcão de atendimento das recepções, visando diminuir o contato entre funcionário e paciente, já que que todos os balcões não tem a distância de segurança biológica, medindo menos que 1 (um) metro de largura.

Ribeirão Preto, 27 de abril de 2020.



---

**Mailson Marques Martins**  
**SESMT**

**Técnico de Segurança do Trabalho**  
**Fundação Hospital Santa Lydia**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades:

- **HOSPITAL SANTA LYDIA**, localizado na Rua Tamandaré, 434 - Campos Elísios, Ribeirão Preto - SP, 14085-070;
- **UBDS QUINTINO II**, Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca, localizada na Rua Bruno Pelicani, nº 70, Quintino Facci II, Ribeirão Preto - SP;
- **UPA 13 DE MAIO**, Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana, localizada na Av. Treze de Maio, nº 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto - SP;
- **UBS CRISTO REDENTOR**, Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani, localizada na Rua Zilda Faria, 675 - Jardim Cristo Redentor - Ribeirão Preto, SP - CEP 14063-22.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Essa aquisição deve ser feita em caráter de urgência, com a finalidade de proteção antiviral aos colaboradores que estão prestando assistência em saúde às vítimas do COVID-19 no balcão de atendimento das recepções, visando diminuir o contato entre funcionário e paciente, já que que todos os balcões não tem a distância de segurança biológica, medindo menos que 1 (um) metro de largura. Além disso, cabe e é do interesse da Fundação Hospital Santa Lydia, atender as Normas de Segurança em ambientes passíveis de riscos Biológicos que possam causar danos à saúde dos colaboradores que ali laboram suas atividades, evitando que o local de atividade se torne insalubre por meio de Proteções Coletivas, evitando assim o uso desnecessário de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e risco de contaminações por vírus ou bactérias (COVID-19 / MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS / H1N1 / OUTRAS INFLUENZAS).

### 3. ESPECIFICAÇÕES

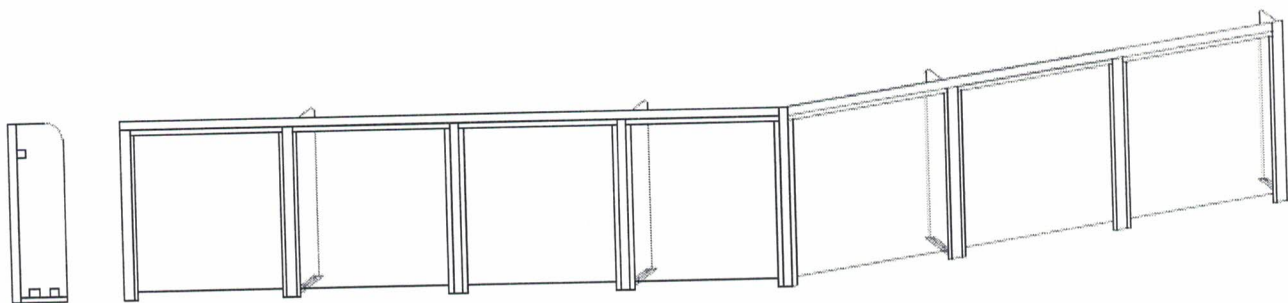
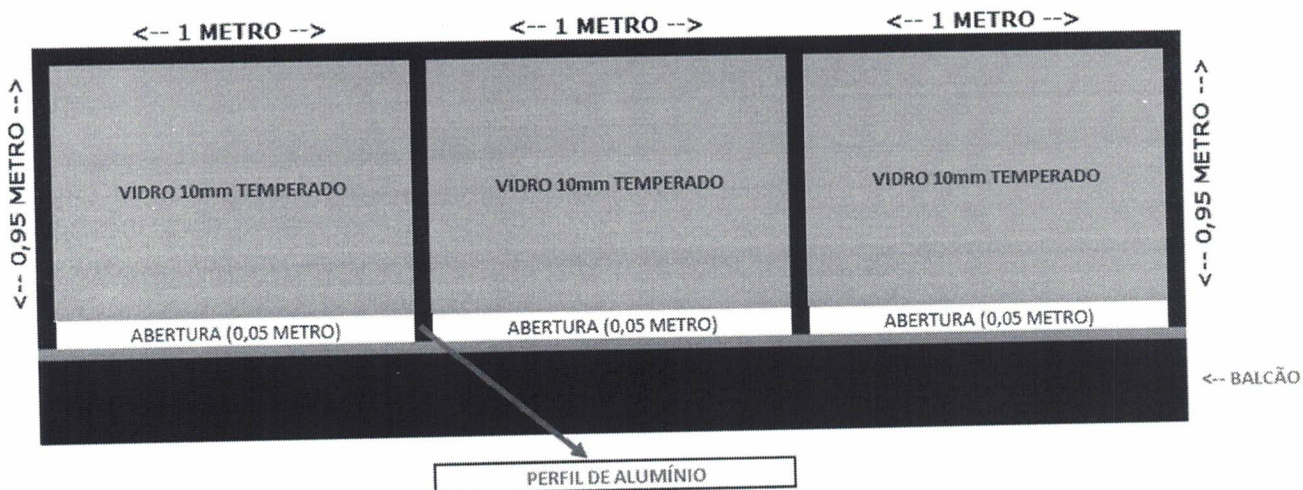
3.1 Vidro Transparente com espessura de 10mm temperado;

3.2 Tamanho de cada parte montada: **Altura 0,95 metros x Largura 1,00 metro**

3.3 Estrutura / Perfil de fixação dos vidros em ALUMÍNIO;

3.4 Abertura entre Vidro e Balcão de **0,05 metros**

3.5 Modelo (meramente ilustrativo):

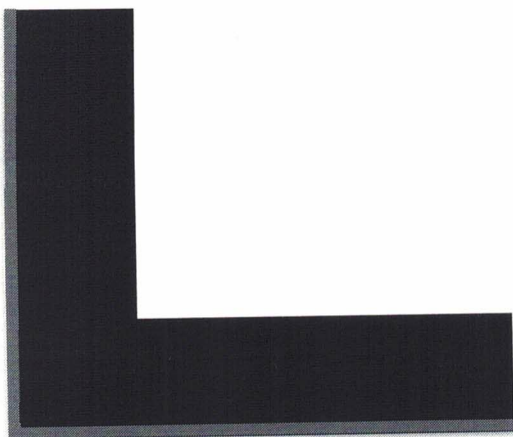


## 4. MEDIDAS DOS BALCÕES

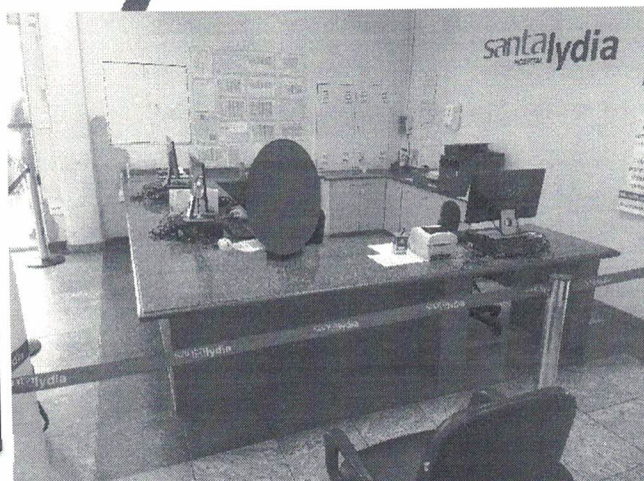
### 4.1. Hospital Santa Lydia

- **COMPRIMENTO TOTAL BALCÃO 1: 6,38 METROS**

<-- 3,64 METROS -->

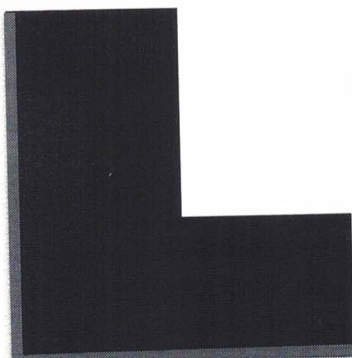


<-- 2,74 METROS -->

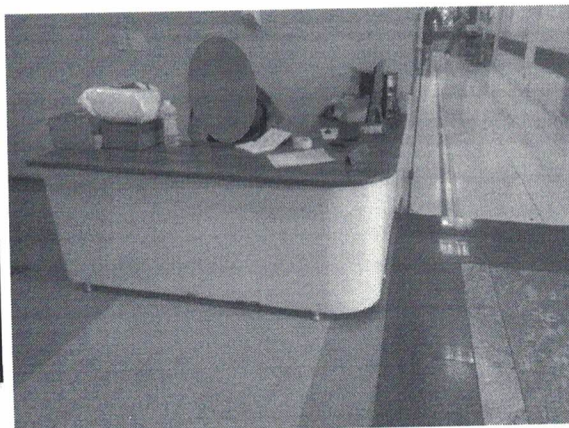


- **COMPRIMENTO TOTAL BALCÃO 2: 3,06 METROS**

<-- 1,84 METROS -->



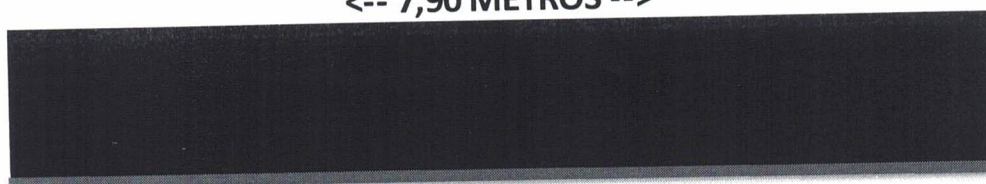
<-- 1,22 METROS -->



#### 4.2. UBDS Quintino II

- **COMPRIMENTO TOTAL BALCÃO: 7,90 METROS**

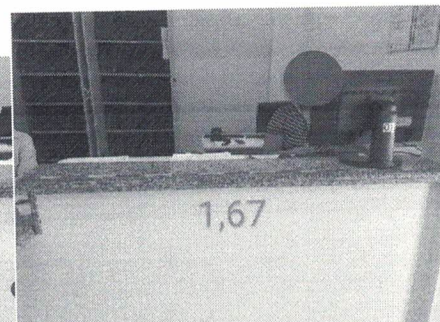
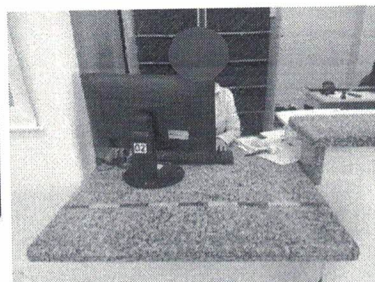
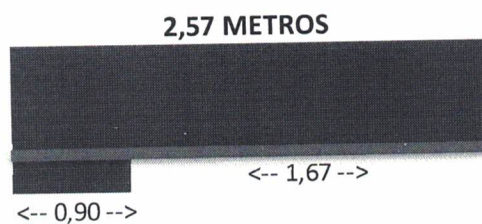
<-- 7,90 METROS -->





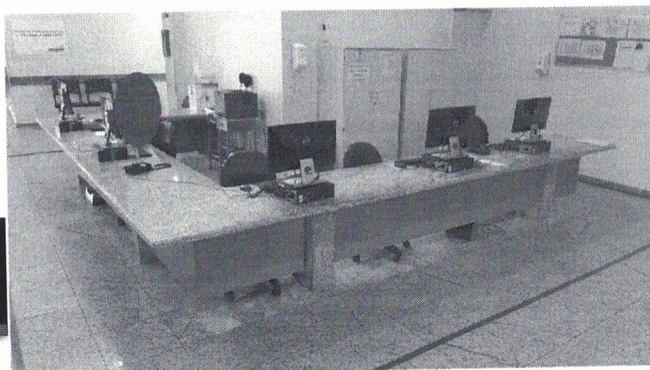
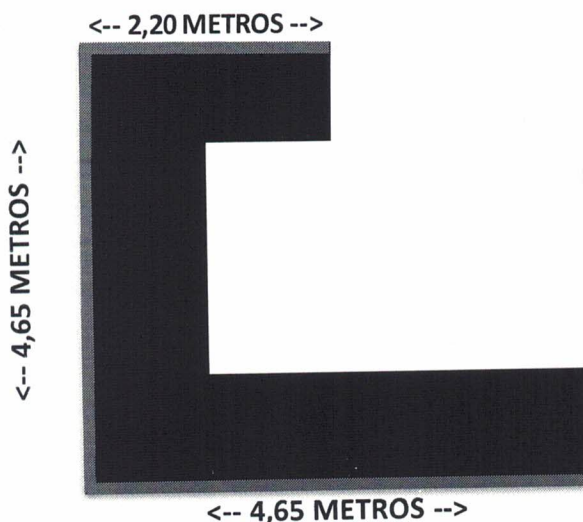
### 4.3. UBS Cristo Redentor

- **COMPRIMENTO TOTAL BALCÃO: 2,57 METROS**



### 4.3. UPA 13 de Maio

- **COMPRIMENTO TOTAL BALCÃO: 11,50 METROS**



## 5. REQUISITOS

- 5.1 A CONTRATADA deverá ter em estoque os produtos solicitados para montagem de imediato, após assinatura do contrato;
- 5.2 A CONTRATADA deverá instalar os vidros em suas medidas, espessura e material solicitado nos itens 3 e 4 deste termo;
- 5.3 A CONTRATADA deverá realizar a troca de imediato, caso danifique o material no transporte e montagem;
- 5.4 A CONTRATADA deverá realizar a montagem em horários determinados pelas coordenações e gerência das unidades de saúde;
- 5.5 A CONTRATADA deverá realizar a montagem com segurança, utilizando todos os EPI's necessários a seus funcionários para proteção de risco biológico dentro das unidades de saúde;
- 5.6 A CONTRATADA deverá manter em sigilo as informações da Fundação Hospital Santa Lydia, sendo proibido o uso de celular dentro das unidades de saúde para tirar fotos ou realizar filmagens. Somente será permitido mediante autorização da gerência da unidade. O descumprimento fica a Fundação Hospital Santa Lydia no direito de utilizar os meios legais para punição;

5.7 A CONTRANTE suspenderá os pagamentos e cancelará o contrato, caso algum item seja descumprido.

## 6. PRAZOS

6.1 A CONTRATADA deverá entregar o solicitado nos itens 3 e 4, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

## 7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante conclusão do serviço prestado com a emissão de Nota Fiscal, aprovada pelo setor responsável.



## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades:

- **HOSPITAL SANTA LYDIA**, localizado na Rua Tamandaré, 434 - Campos Elísios, Ribeirão Preto - SP, 14085-070;
- **UBDS QUINTINO II**, Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca, localizada na Rua Bruno Pelicani, nº 70, Quintino Facci II, Ribeirão Preto - SP;
- **UPA 13 DE MAIO**, Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana, localizada na Av. Treze de Maio, nº 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto - SP;
- **UBS CRISTO REDENTOR**, Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani, localizada na Rua Zilda Faria, 675 - Jardim Cristo Redentor - Ribeirão Preto, SP - CEP 14063-22.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Essa aquisição deve ser feita em caráter de urgência, com a finalidade de proteção antiviral aos colaboradores que estão prestando assistência em saúde às vítimas do COVID-19 no balcão de atendimento das recepções, visando diminuir o contato entre funcionário e paciente, já que todos os balcões não tem a distância de segurança biológica, medindo menos que 1 (um) metro de largura. Além disso, cabe e é do interesse da Fundação Hospital Santa Lydia, atender as Normas de Segurança em ambientes passíveis de riscos Biológicos que possam causar danos à saúde dos colaboradores que ali laboram suas atividades, evitando que o local de atividade se torne insalubre por meio de Proteções Coletivas, evitando assim o uso desnecessário de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e risco de contaminações por vírus ou bactérias (COVID-19 / MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS / H1N1 / OUTRAS INFLUENZAS).

### 3. ESPECIFICAÇÕES

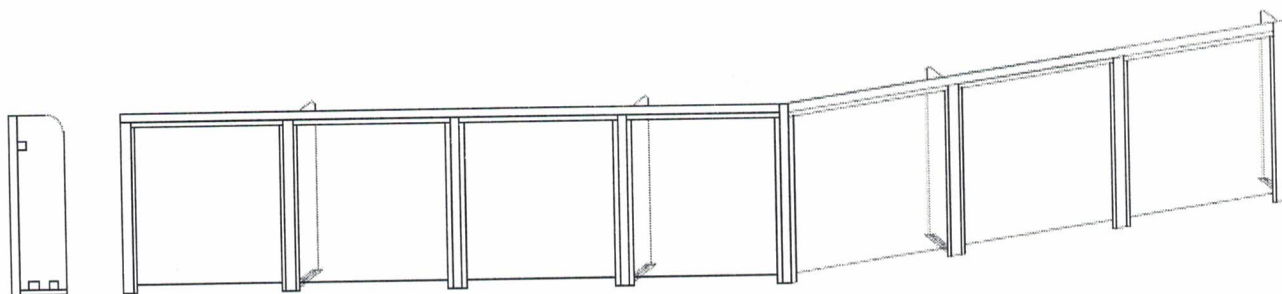
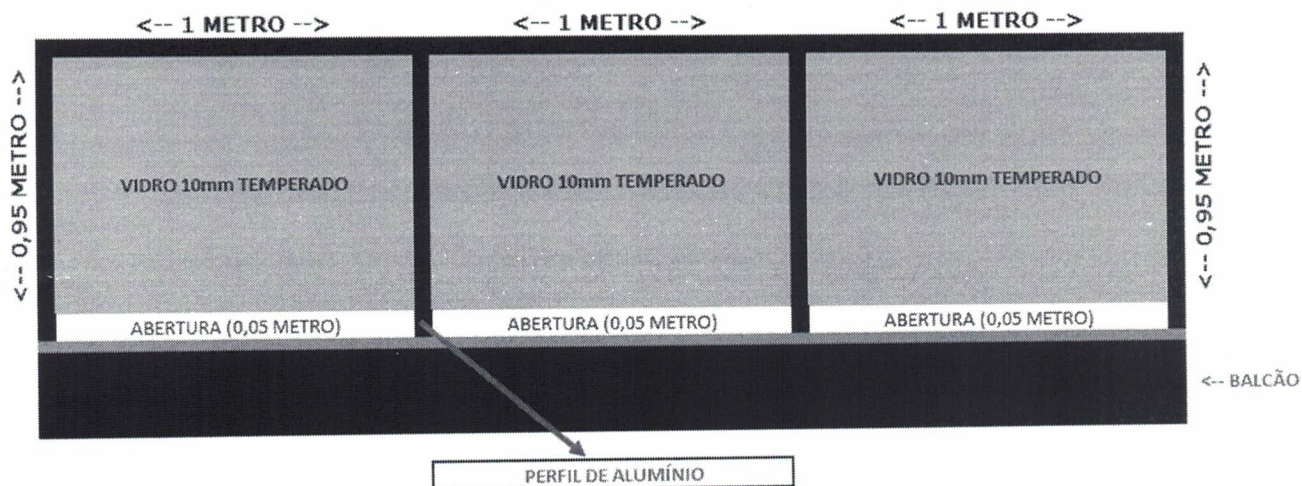
3.1 Vidro Transparente com espessura de 10mm temperado;

3.2 Tamanho de cada parte montada: **Altura 0,95 metros x Largura 1,00 metro**

3.3 Estrutura / Perfil de fixação dos vidros em ALUMÍNIO;

3.4 Abertura entre Vidro e Balcão de **0,05 metros**

3.5 Modelo (meramente ilustrativo):

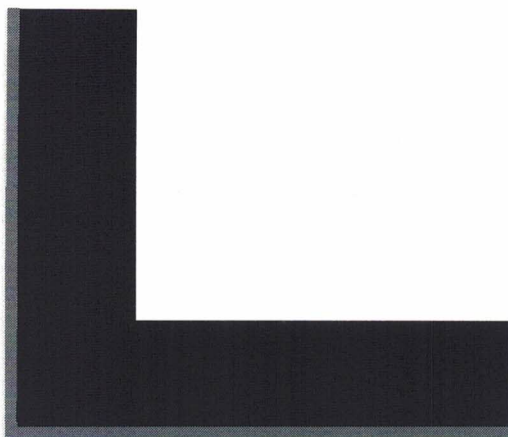


## 4. MEDIDAS DOS BALCÕES

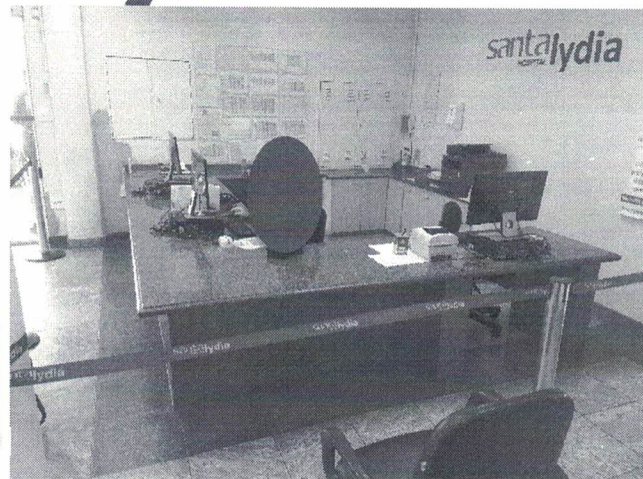
### 4.1. Hospital Santa Lydia

- **COMPRIMENTO TOTAL BALCÃO 1: 6,38 METROS**

<-- 3,64 METROS -->

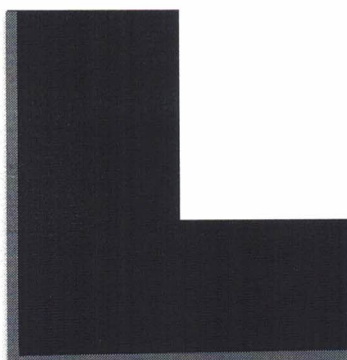


<-- 2,74 METROS -->



- **COMPRIMENTO TOTAL BALCÃO 2: 3,06 METROS**

<-- 1,84 METROS -->



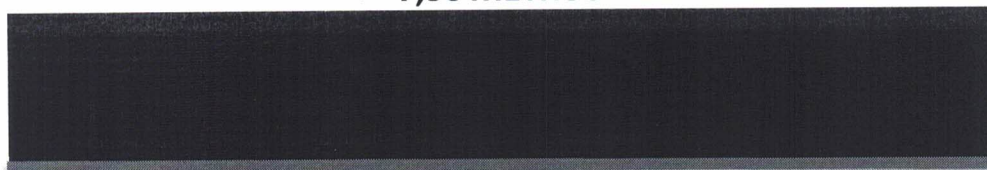
<-- 1,22 METROS -->

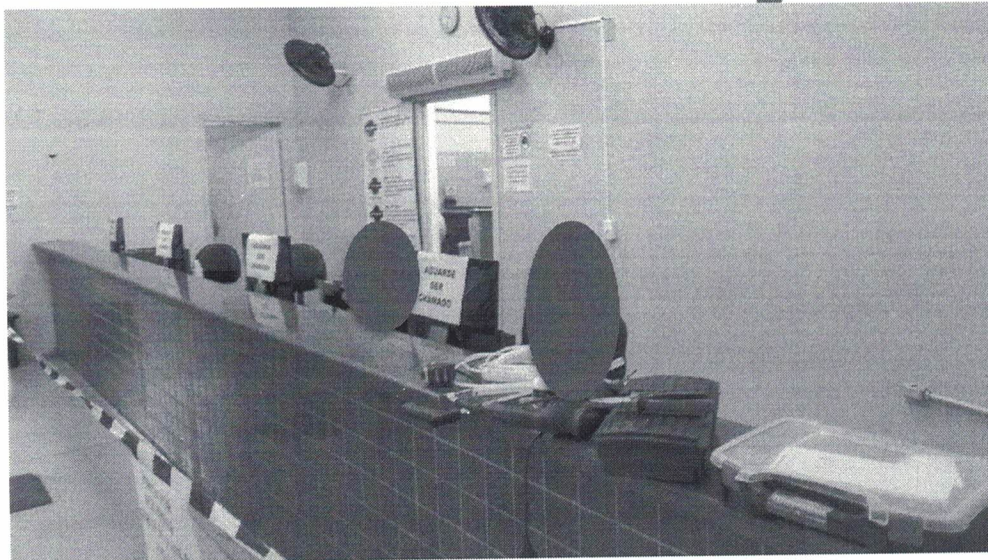


#### 4.2. UBDS Quintino II

- **COMPRIMENTO TOTAL BALCÃO: 7,90 METROS**

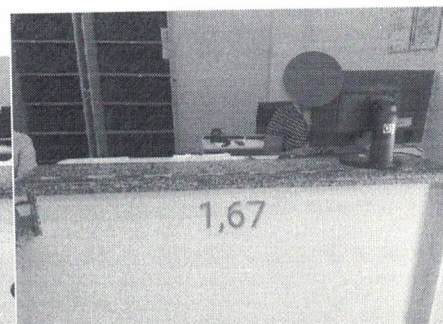
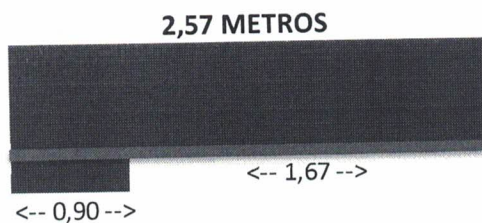
<-- 7,90 METROS -->





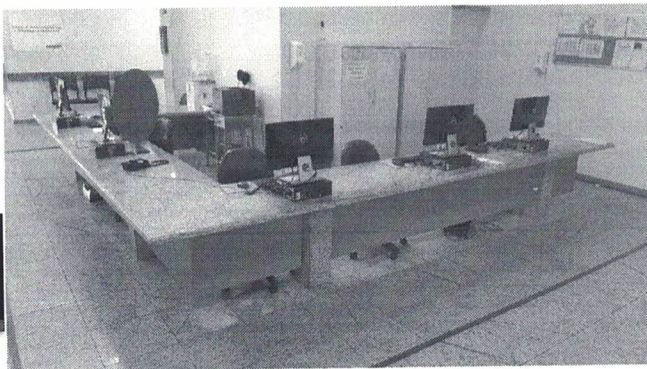
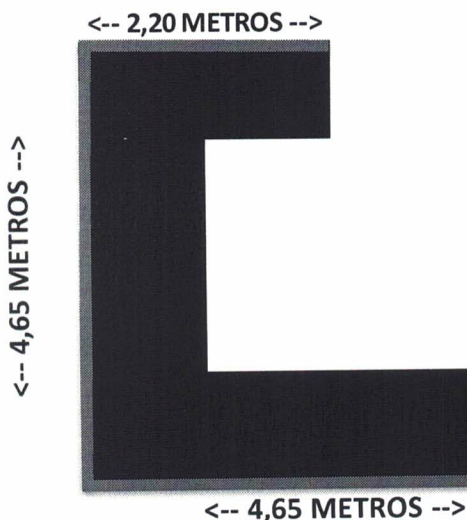
#### 4.3. UBS Cristo Redentor

- **COMPRIMENTO TOTAL BALCÃO: 2,57 METROS**



#### 4.3. UPA 13 de Maio

- **COMPRIMENTO TOTAL BALCÃO: 11,50 METROS**



## 5. REQUISITOS

- 5.1 A CONTRATADA deverá ter em estoque os produtos solicitados para montagem de imediato, após assinatura do contrato;
- 5.2 A CONTRATADA deverá instalar os vidros em suas medidas, espessura e material solicitado nos itens 3 e 4 deste termo;
- 5.3 A CONTRATADA deverá realizar a troca de imediato, caso danifique o material no transporte e montagem;
- 5.4 A CONTRATADA deverá realizar a montagem em horários determinados pelas coordenações e gerência das unidades de saúde;
- 5.5 A CONTRATADA deverá realizar a montagem com segurança, utilizando todos os EPI's necessários a seus funcionários para proteção de risco biológico dentro das unidades de saúde;
- 5.6 A CONTRATADA deverá manter em sigilo as informações da Fundação Hospital Santa Lydia, sendo proibido o uso de celular dentro das unidades de saúde para tirar fotos ou realizar filmagens. Somente será permitido mediante autorização da gerência da unidade. O descumprimento fica a Fundação Hospital Santa Lydia no direito de utilizar os meios legais para punição;

5.7 A CONTRANTE suspenderá os pagamentos e cancelará o contrato, caso algum item seja descumprido.

## 6. PRAZOS

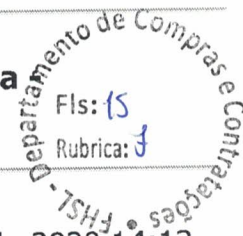
6.1 A CONTRATADA deverá entregar o solicitado nos itens 3 e 4, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

## 7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante conclusão do serviço prestado com a emissão de Nota Fiscal, aprovada pelo setor responsável.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO**

**De :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Seg, 27 de abr de 2020 14:13

2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

**Para :** FHSL <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

**Cco :** loja@dvbvidros.com.br, cristalvidros  
<cristalvidros@gmail.com>, silvialopes  
<silvialopes@terra.com.br>, megavidrosrp  
<megavidrosrp@hotmail.com>,  
ribervidros@ribervidros.com.br

Prezados boa tarde,

Segue solicitação de orçamento para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades.

**A CONTRATADA deverá instalar os vidros em suas medidas, espessura e material solicitado nos itens 3 e 4 deste termo.**

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado da empresa com CNPJ.**

Pedimos por gentileza nos responder até **28/04/2020.**

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**Felipe Junior Fernandes Silva**  
Assistente Administrativo

**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848

**santalydia**  
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO**



**De :** mega vidros <megavidrosrp@hotmail.com>

Seg, 27 de abr de 2020 15:38

**Assunto :** RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

2 anexos

**Para :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

**De:** Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 27 de abril de 2020 14:13

**Para:** FHSL <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

**Assunto:** Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

Prezados boa tarde,

Segue solicitação de orçamento para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades.

**A CONTRATADA deverá instalar os vidros em suas medidas, espessura e material solicitado nos itens 3 e 4 deste termo.**

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado da empresa com CNPJ.**

Pedimos por gentileza nos responder até **28/04/2020.**

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**Felipe Junior Fernandes Silva**  
Assistente Administrativo

**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848

**santalydia**  
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.



# Mega Vidros

## A U.T.I. DO VIDRO



RIBEIRÃO PRETO 27 DE ABRIL 2020

Á  
HOSPITAL SANTA LIDIA  
RIBEIRÃO PRETO – SP

**A/C FELIPE**

SEGUE ORÇAMENTO VIDROS TEMPERADO INCOLOR 10mm E ALUMINIO FOSCO  
CONFORME DESENHO ( **PRECISA IR NO LOCAL PARA CONFERIR MEDIDAS** )

ITEM 4.1 HOSPITAL SANTA LIDIA	3.485,00
ITEM 4.2 UBDS QUINTINO 2	4.350,00
ITEM 4.2 UBDS QUINTINO 2	1.980,00
ITEM 4.3 UBDS CRISTO REDENTOR	1.870,00
ITEM 4.3 UBDS CRISTO REDENTOR	6.980,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.665,00</b>

**PAGAMENTO ATO / RESTANTE 30 DIAS APOS ENTREGA**  
**ENTREGA +/- 15 A 20 DIAS**

**ROSA CRESCENCIO FERREIRA DA SILVA -ME**  
RUA : PATROCINIO Nº 3590 BAIRRO: JARDIM PAULISTANO  
FONE : (16) 3235-1612 - (16) 99313-5449 – (16) 99224-4480  
**E\_MAIL: MEGAVIDROSRP@HOTMAIL.COM**

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO**

Departamento de Compras  
Fls: 18  
Rubrica: 3

**De :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Ter, 28 de abr de 2020 10:50

2 anexos

**Assunto :** Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

**Para :** lojarp@dvbvidros.com.br, ricardo-tobias@hotmail.com

**De:** "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

**Para:** "FHSL" <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 27 de abril de 2020 14:13:15

**Assunto:** Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

Prezados boa tarde,

Segue solicitação de orçamento para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades.

**A CONTRATADA deverá instalar os vidros em suas medidas, espessura e material solicitado nos itens 3 e 4 deste termo.**

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado da empresa com CNPJ.**

Pedimos por gentileza nos responder até **28/04/2020.**

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**Felipe Junior Fernandes Silva**

Assistente Administrativo

**Fundação Hospital Santa Lydia**

Rua Tamandaré, 434

Campos Elíseos - 14085-070

Ribeirão Preto - São Paulo - SP

T (16) 3605-4848

**santalydia**  
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO**

**De :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Ter, 28 de abr de 2020 13:38

3 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

**Para :** megavidrosrp <megavidrosrp@hotmail.com>

Boa tarde,

Muito obrigado. Peço por gentileza, nos confirmar se o valor de R\$ 6.980,00 é para instalação dos vidros na UPA 13 de Maio. Peço por gentileza, também nos informar o CNPJ da empresa para cadastrarmos o orçamento.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**Felipe Junior Fernandes Silva**  
Assistente Administrativo

**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848

**santalydia**  
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

**De:** "megavidrosrp" <megavidrosrp@hotmail.com>

**Para:** "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 27 de abril de 2020 15:38:59

**Assunto:** RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

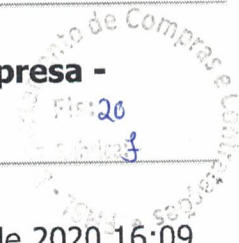
**De:** Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 27 de abril de 2020 14:13

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO**



**De :** mega vidros <megavidrosrp@hotmail.com>

Ter, 28 de abr de 2020 16:09

**Assunto :** RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

2 anexos

**Para :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

27.061.473/0001-55

**De:** Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 28 de abril de 2020 13:38

**Para:** megavidrosrp <megavidrosrp@hotmail.com>

**Assunto:** Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

Boa tarde,

Muito obrigado. Peço por gentileza, nos confirmar se o valor de R\$ 6.980,00 é para instalação dos vidros na UPA 13 de Maio. Peço por gentileza, também nos informar o CNPJ da empresa para cadastrarmos o orçamento.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**Felipe Junior Fernandes Silva**  
Assistente Administrativo

**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848

**santalydia**  
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

**De:** "megavidrosrp" <megavidrosrp@hotmail.com>

**Para:** "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO**

**De :** mega vidros <megavidrosrp@hotmail.com>

Ter, 28 de abr de 2020 16:29

**Assunto :** RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

3 anexos

**Para :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

**De:** Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 28 de abril de 2020 13:38

**Para:** megavidrosrp <megavidrosrp@hotmail.com>

**Assunto:** Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

Boa tarde,

Muito obrigado. Peço por gentileza, nos confirmar se o valor de R\$ 6.980,00 é para instalação dos vidros na UPA 13 de Maio. Peço por gentileza, também nos informar o CNPJ da empresa para cadastrarmos o orçamento.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**Felipe Junior Fernandes Silva**  
Assistente Administrativo

**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848

**santalydia**  
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

**De:** "megavidrosrp" <megavidrosrp@hotmail.com>

**Para:** "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

# Mega Vidros

## A U.T.I. DO VIDRO



RIBEIRÃO PRETO 27 DE ABRIL 2020

Á  
HOSPITAL SANTA LIDIA  
RIBEIRÃO PRETO – SP

A/C FELIPE

SEGUE ORÇAMENTO VIDROS TEMPERADO INCOLOR 10mm E ALUMINIO FOSCO  
CONFORME DESENHO ( **PRECISA IR NO LOCAL PARA CONFERIR MEDIDAS** )

ITEM 4.1 HOSPITAL SANTA LIDIA	3.485,00
ITEM 4.1 HOSPITAL SANTA LIDIA	1.980,00
ITEM 4.2 UBDS QUINTINO 2	4.350,00
ITEM 4.3 UBDS CRISTO REDENTOR	1.870,00
ITEM UPA 13 DE MAIO	6.980,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.665,00</b>

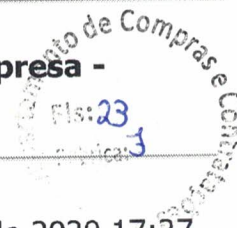
**PAGAMENTO ATO / RESTANTE 30 DIAS APOS ENTREGA**  
**ENTREGA +/- 15 A 20 DIAS**

**ROSA CRESCENCIO FERREIRA DA SILVA -ME**  
RUA : PATROCINIO Nº 3590 BAIRRO: JARDIM PAULISTANO  
FONE : (16) 3235-1612 - (16) 99313-5449 – (16) 99224-4480  
**E\_MAIL: MEGAVIDROSRP@HOTMAIL.COM**

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO**



**De :** ricardo tobias <ricardo-tobias@hotmail.com>

Ter, 28 de abr de 2020 17:27

**Assunto :** RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

2 anexos

**Para :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Boa tarde.

Somente que devido a fixação dos vidros, o orçamento esta composto por vidros 10mm ( frontal ) e 08mm nos suportes ( contraventos ).

Qualquer duvida estou a disposição.

Ricardo Tobias  
DVB VIDROS

---

**De:** Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 28 de abril de 2020 08:50

**Para:** lojarp@dvbvidros.com.br <lojarp@dvbvidros.com.br>; ricardo-tobias@hotmail.com <ricardo-tobias@hotmail.com>

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

---

**De:** "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

**Para:** "FHSL" <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 27 de abril de 2020 14:13:15

**Assunto:** Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

Prezados boa tarde,

Segue solicitação de orçamento para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades.

**A CONTRATADA deverá instalar os vidros em suas medidas, espessura e material solicitado nos itens 3 e 4 deste termo.**

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado da empresa com CNPJ.**

Pedimos por gentileza nos responder até **28/04/2020.**



# DVB VIDROS

CNPJ: 55.959.100/0001-31 IE: 582.021.340.117  
AV PRESIDENTE VARGAS - JD SUMARÉ - 649  
Cid.: RIBEIRÃO PRETO - UF: SP - CEP: 14020-260  
Fone/Fax: (16) 3620.2553 -  
E-Mail: lojarp@dvbvidros.com.br



RIBEIRÃO PRETO, 28 de ABRIL de 2020

A:  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
Endereço da Obra: -  
Cep: - Ribeirão Preto - SP  
Endereço de Corresp.:  
Cep: - -  
Tel.: (16) 3605.4877 99615.6770-Mailson  
E-Mail: mamartins@hospitalsantalydia.com.br

Vendedor: RICARDO

Conforme solicitado, segue o orçamento de vidros, devidamente instalados.

## **Cristal Temperado Incolor 08mm e 10mm Espessura Alumínio Anodizado Fosco Ferragem Cromada**

### **DIVISÓRIAS DE BALCOES RECEPÇÃO**

#### **HOSPITAL SANTA LYDIA**

01 - Vão medindo 3640 + 2740 x 950, sendo sete vidros fixos ( 10mm ) com tubo de alumínio 2"x2".

04 - Vãos medindo 250 x 950, sendo um vidro fixo ( 08mm ) com tubo de alumínio 2" x 1", cada vão.

Preço: R\$ 4.463,00

01 - Vão medindo 1840 + 1220 x 950, sendo três vidros fixos ( 10mm ) com tubo de alumínio 2"x2".

02 - Vãos medindo 250 x 950, sendo um vidro fixo ( 08mm ) com tubo de alumínio 2" x 1", cada vão.

Preço: R\$ 1.888,00

#### **UBDS QUINTINO 2**

01 - Vão medindo 7900 x 950, sendo oito vidros fixos ( 10mm ) com tubo de alumínio 2"x2".

04 - Vãos medindo 250 x 950, sendo um vidro fixo ( 08mm ) com tubo de alumínio 2" x 1", cada vão.

Preço: R\$ 4.968,00

#### **UBS CRISTO REDENTOR**

01 - Vão medindo 900 x 1150 / 1670 x 950, sendo três vidros fixos ( 10mm ) com tubo de alumínio 2"x2".

02 - Vãos medindo 250 x 950, sendo um vidro fixo ( 08mm ) com tubo de alumínio 2" x 1", cada vão.

Preço: R\$ 1.817,00





## DVB VIDROS

CNPJ: 55.959.100/0001-31 IE: 582.021.340.117  
AV PRESIDENTE VARGAS - JD SUMARÉ - 649  
Cid.: RIBEIRÃO PRETO - UF: SP - CEP: 14020-260  
Fone/Fax: (16) 3620.2553 -  
E-Mail: lojarp@dvbvidros.com.br



UPA 13 DE MAIO  
01 - Vão medindo 2200 + 4650 + 4650 x 950, sendo doze vidros fixos ( 10mm )  
com tubo de alumínio 2"x2".  
06 - Vãos medindo 250 x 950, sendo um vidro fixo ( 08mm ) com tubo de  
alumínio 2" x 1", cada vão.  
Preço: R\$ 6.954,00

OBS.: OS VIDROS E ALUMINIOS SERÃO INSTALADOS SOBRE  
BALCÕES DE PEDRA ( GRANITO ),  
OS SUPORTES DEVERÃO SER PERFIS DE ALUMINIO  
COLADOS E COM ALGUNS  
SUPORTES FIXADOS NAS PEDRAS COM PARAFUSOS, SENDO  
QUE ESTA MÃO DE OBRA  
SERÁ REALIZADA SEM RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS  
QUEBRAS.

**TOTAL GERAL: R\$ 20.090,00 ( Vinte mil, noventa reais )**

**PRAZO DE ENTREGA: 25 dias úteis da medição**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 dias da finalização e emissão de nota**

Honrados com a oportunidade, aguardamos um retorno.  
Atenciosamente

De acordo

.....  
Distribuidora de Vidros Beschizza Ltda.  
-Desde 1954-

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**Fwd: ORÇAMENTO VIDRO 10mm COM FERRAGENS**

26  
3

**De :** Marlon Pinheiro <marlon.ribervidros@hotmail.com> Qua, 29 de abr de 2020 10:36  
**Assunto :** Fwd: ORÇAMENTO VIDRO 10mm COM FERRAGENS 3 anexos  
**Para :** fjsilva@hospitalsantalydia.com

Bom dia Felipe

Enviado do Outlook Mobile

**From:** Marlon Pinheiro <marlon.ribervidros@hotmail.com>  
**Sent:** Wednesday, April 29, 2020 9:58:00 AM  
**To:** UNIQUEGLASSRP@GMAIL.COM <UNIQUEGLASSRP@GMAIL.COM>  
**Subject:** Fwd: ORÇAMENTO VIDRO 10mm COM FERRAGENS

Enviado do Outlook Mobile

**From:** Marlon Pinheiro <marlon.ribervidros@hotmail.com>  
**Sent:** Tuesday, April 14, 2020 4:51:56 PM  
**To:** mamartins@hospitalsantalydia.com.br <mamartins@hospitalsantalydia.com.br>  
**Subject:** RE: ORÇAMENTO VIDRO 10mm COM FERRAGENS

BOA TARDE MAILSON ,  
 SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO DE FECHAMENTO DE VIDRO INCOLOR DE 10 MM TEMPERADOS  
 COM FERRAGENS E BANDEIRAS FIXAÇÃO A CADA 1,00 METRO APROXIMADO DE  
 TRAVAMENTO( NÃO É FEITO COM TUBO DE ALUMÍNIO E SIM FERRAGENS PARA VIDRO  
 TEMPERADO ) CONFORME MEDIDAS ABAIXO UNIDADES ABAIXO:

UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	VALOR
UBDS QUINTINO II	7,90	1,00	1,00	R\$4.980,00
HOSPITAL SANTA LYDIA 1	6,38	0,75	0,71	R\$4.130,00
HOSPITAL SANTA LYDIA 2	3,06	0,80	0,60	R\$2.320,00
UPA 13 DE MAIO	11,50	0,72	0,70	R\$7.750,00
UBS CRISTO REDENTOR	2,57	1,00	1,38	R\$2.970,00
<b>TOTAL</b>	<b>31,41</b>			

VALOR TOTAL : R\$ 22.150,00  
 COND. PAGAMENTO : ENTRADA/30/60 DIAS . BOLETO.  
 PRAZO DE INSTALAÇÃO : 15 A 20 DIAS .

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Fwd: ORÇAMENTO VIDRO 10mm COM FERRAGENS

27  
3

<b>De :</b> Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>	Qua, 29 de abr de 2020 11:58
<b>Assunto :</b> Fwd: ORÇAMENTO VIDRO 10mm COM FERRAGENS	4 anexos
<b>Para :</b> Marlon Pinheiro <marlon.ribervideos@hotmail.com>	

Bom dia Marlon,

Verifiquei no orçamento também que as medidas estão diferentes da Solicitação em anexo:

Peço por gentileza, verificar os valores considerando:  
"3.2 Tamanho de cada parte montada: Altura 0,95 metros x Largura 1,00 metro "

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**Felipe Junior Fernandes Silva**  
Assistente Administrativo

**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848

**santalydia**  
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

**De:** "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>  
**Para:** "Marlon Pinheiro" <marlon.ribervideos@hotmail.com>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 29 de abril de 2020 11:20:29  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO VIDRO 10mm COM FERRAGENS

Bom dia Marlon,

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO**

**De :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Qua, 29 de abr de 2020 16:30

2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

**Para :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

**Cco :** comercial <comercial@centervidros.com.br>, clvidrosrp@gmail.com, contato@famavidros.com, hipervidro@hipervidro.com.br

Prezados boa tarde,

Segue solicitação de orçamento para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades.

**A CONTRATADA deverá instalar os vidros em suas medidas, espessura e material solicitado nos itens 3 e 4 deste termo.**

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado da empresa com CNPJ.**

Pedimos por gentileza nos responder até **04/05/2020.**

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**Felipe Junior Fernandes Silva**  
Assistente Administrativo

**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848

**santalydia**  
FUNDAÇÃO

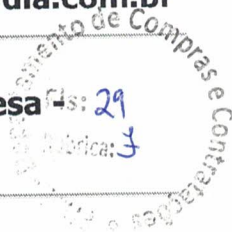
Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO**



**De :** Miriam Lourenço <clvidrosrp@gmail.com>

Seg, 04 de mai de 2020 16:52

**Assunto :** Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

4 anexos

**Para :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Boa tarde

Felipe

Segue em anexo orçamento conforme solicitado

Grata  
Miriam



Fone 16- 3633 9017 /16- 981657825



Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).

Em seg., 4 de mai. de 2020 às 11:40, Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br> escreveu:

Bom dia,

Tentei contato telefônico, porém sem sucesso. Peço por gentileza, nos encaminhar as dúvidas existentes referente ao processo de instalação de vidros nas recepções das unidades de saúde, conforme solicitação em anexo, para respondê-las, e nos enviar o orçamento.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**Felipe Junior Fernandes Silva**  
Assistente Administrativo

**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848

**santalydia**  
FUNDAÇÃO



# Vidros & Manutenção

C.L. dos Santos Vidros e Manutenção - ME

RIBEIRAO PRETO 04 DE MAIO DE 2020

HOSPITAL SANTA LYDIA  
A/C FELIPE

PROPOSTA Nº 069/2020 BARREIRA ANTIVIRAL

### UNIDADE - HOSPITAL SANTA LYDIA

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDROS TEMPERADO 10 MM COM ESTRUTURA DE ALUMINIO NO BALCÃO RECEPÇÃO E BALCAO RECEPÇÃO VISITA ..... R\$ 4.960,00

### UNIDADE CRISTO REDENTOR

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR COM ESTRUTURA DE ALUMINIO EM (02) BALCÃO DE ATENDIMENTO ..... R\$ 3.740,00

### UNIDADE QUENTINO

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR COM ESTRUTURA DE ALUMINIO EM BALCÃO DE ATENDIMENTO ..... R\$ 3.580,00

### UNIDADE TREZE DE MAIO

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 11,50 MT DE VIDRO TEMPERADO 10 MM INCOLOR COM ESTRUTURA DE ALUMINIO BALCAO DE ATENDIMENTO ..... R\$ 5.175,00

**TOTAL** ..... R\$ 17.455,00

PRAZO DE FABRICAÇÃO DOS VIDROS 10 DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO  
PAGAMENTO DEPOSITO EM CONTA BANCARIA

ATENCIOSAMENTE  
Miriam /Carlos

TRAVESSA JAMIL JORGE 171 IPIRANGA RIBEIRÃO PRETO SP FONE 16- 3633 9017/981657825

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

De : Atendimento | Fama Vidros e Esquadrias  
<contato@famavidros.com>

Ter, 05 de mai de 2020 11:33

📎 3 anexos

Assunto : Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 069/2020 - Contratação de empresa - fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO

Para : Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Responder para : contato@famavidros.com

Prezado Felipe, bom dia !

Segue anexo proposta solicitada.

Qualquer dúvida fico a disposição.

---

Atenciosamente,

 **GRUPO FAMA**

**DAYANE COSTA**  
Auxiliar Administrativo

Tel: (16) 3444 0701 / 4141 2992  
contato@famavidros.com

Visite nossos sites: [www.famavidros.com](http://www.famavidros.com) e [www.famaesquadrias.com](http://www.famaesquadrias.com)

Em 2020-04-29 16:30, Felipe Junior Fernandes Silva escreveu:

Prezados boa tarde,

Segue solicitação de orçamento para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades.

**A CONTRATADA deverá instalar os vidros em suas medidas, espessura e material solicitado nos itens 3 e 4 deste termo.**

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado da empresa com CNPJ.**

Pedimos por gentileza nos responder até **04/05/2020.**



# FAMA VIDROS ESQUADRIAS

RUA FRANCISCO ALVES, 163, PARQUE ANHANGÜERA  
RIBEIRAO PRETO | SP

CNPJ: 30.196.639/0001-55

www.famavidros.com

fabiana@famavidros.com

I.E : 797370435113

Tel: (16)3444-0701

Tel 2:(16)3917-0655

Whats:(16)3444-0701

Cep 14095-540

## ORÇAMENTO

NUMERO: 7915

DATA ORÇAMENTO: 05/05/2020

VENDEDOR: DAYANE COSTA

CONTATO:

EMAIL: contato@famavidros.com

CLIENTE: HOSPITAL SANTA LYDIA

EMAIL:

ENDEREÇO: TAMANDARÉ, 434

CEP: RIBEIRAO PRETO/SP -

TEL. FIXO: 3605-4867

CELULAR

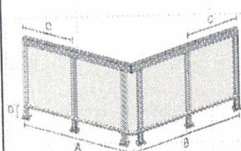
TEL2/Fax:

IE/RG:

CNPJ/CPF:

\*LOCAL/AMBIENTE: INSTALAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

TIPO:



ESTRUTURA FIXA

\*COR PERFIL: BRANCO

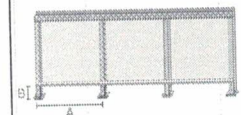
\*COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: L. GUARDA-CORPO / GRADIL

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	1	9440	950	INCOLOR 10MM - TEMPERADO	4.293,00	4.293,00

\*LOCAL/AMBIENTE: INSTALAÇÃO UBS QUINTINO II

TIPO:



ESTRUTURA FIXA

\*COR PERFIL: BRANCO

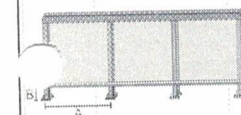
\*COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: L. GUARDA-CORPO / GRADIL

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
2	1	7900	950	INCOLOR 10MM - TEMPERADO	3.286,00	3.286,00

\*LOCAL/AMBIENTE: INSTALAÇÃO UBS CRISTO REDENTOR

TIPO:



ESTRUTURA FIXA

\*COR PERFIL: BRANCO

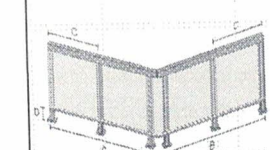
\*COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: L. GUARDA-CORPO / GRADIL

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
3	1	2570	950	INCOLOR 10MM - TEMPERADO	1.420,40	1.420,40

\*LOCAL/AMBIENTE: INSTALAÇÃO UPA 13 DE MAIO

TIPO:



ESTRUTURA FIXA

\*COR PERFIL: BRANCO

\*COR ACESSÓRIO: BRANCO

LINHA: L. GUARDA-CORPO / GRADIL

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
4	1	11500	950	INCOLOR 10MM - TEMPERADO	4.335,40	4.335,40

### OBSERVAÇÕES

- PRAZO DE ENTREGA DAS PORTAS DE VIDRO: 15 À 20 DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO FORMAL



- PRAZO DE ENTREGA ENVIDRAÇAMENTO DE SACADA: 20 À 25 DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO FORMAL
- PRAZO DE ENTREGA DAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO: 20 À 25 DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO FORMAL
- PRAZO DE ENTREGA DOS ESPELHOS: 15 DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO FORMAL
- FORMA DE PAGAMENTO: À NEGOCIAR
- PAGAMENTO VIA: DEPÓSITO BANCÁRIO, CHEQUE, CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO.
- FRETE: INCLUSO
- GARANTIA VIDRO TEMPERADO: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DO PRODUTO E DA INSTALAÇÃO
- GARANTIA ESQUADRIA DE ALUMÍNIO: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DO PRODUTO E DA INSTALAÇÃO
- GARANTIA EM ENVIDRAÇAMENTO DE SACADA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS E DA INSTALAÇÃO.



TOTAL: 13.334,80

TOTAL GERAL: 13.334,80

Atenciosamente,

**DAYANE COSTA**

Dt.Venda: / /

Aceite do Cliente

**FAMA VIDROS ESQUADRIAS**

Impresso em: 05/05/20

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

---

**Orçamento - Cristal Vidros 06 / 05 / 2020**

---

**De :** Cristal Vidros <crystalvidros@gmail.com>

Qua, 06 de mai de 2020 11:14

**Assunto :** Orçamento - Cristal Vidros 06 / 05 / 2020

📎 1 anexo

**Para :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

OLÁ FELIPE JUNIOR BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DA EMPRESA CRISTAL VIDROS,

QUALQUER DUVIDA ESTOU A DISPOSIÇÃO,

AGUARDO SUA AUTORIZAÇÃO,

OBRIGADO.

--

**CRISTAL VIDROS (16) 3624 84 51 / 3627 05 95**  
**ALEXANDRE MASSO**  
**DEPTO DE VENDAS****[www.cristalvidrosrp.com.br](http://www.cristalvidrosrp.com.br)**

---

**ORÇAMENTO - CRISTAL VIDROS - SANTA LYDIA - CLIENTE FELIPE**  
📎 **JUNIOR.doc**  
224 KB

---



www.cristalvidrosrp.com.br

# COMERCIAL CRISTALPLAN VIDROS LTDA ME.

Fornecimento e colocação de vidros - Espelhos - Comuns e Cristais  
Vitrines - Aquários - Box p/ Banheiros

Fones: (16) 3627-0595 / 3624-8451

Rua Antônio Grellet, 437 - Campos Elíseos - CEP 14080-160 - Ribeirão Preto-SP  
contato@cristalvidrosrp.com.br / cristalvidros@gmail.com



IE. 582.125.118.115

CNPJ 50.495.233/0001-80

DATA 06 / 05 / 2020

ORÇAMENTO 060.501

NOME: HOSPITAL SANTA LYDIA

FONE: (16) 3605 48 77

END:

CIDADE: RIB. PRETO-S.P.

## ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS:

### UBDS QUINTINO II – RESPONSÁVEL GERSON

01 FACHADA DE VIDROS LISO CRISTAL INCOLOR DE 10MM TEMPERADO NAS MEDIDAS 7900 x 0950, SENDO VIDROS FIXOS DEVIDAMENTE COLOCADOS COM TUBOS DE ALUMÍNIO DE 10 x 5 CM VEDADOS COM SILICONE E SUPORTES DE METAL.....R\$ 4.475,00

### HOSPITAL SANTA LYDIA 1 – RESPONSÁVEL MAILSON

01 FACHADA DE VIDROS LISO CRISTAL INCOLOR DE 10MM TEMPERADO NAS MEDIDAS 0200 + 3030 + 2610 x 0950, SENDO VIDROS FIXOS DEVIDAMENTE COLOCADOS COM TUBOS DE ALUMÍNIO DE 5 x 5 CM VEDADOS COM SILICONE E SUPORTES DE METAL.....R\$ 3.075,00

### HOSPITAL SANTA LYDIA 2 – RESPONSÁVEL MAILSON

01 FACHADA DE VIDROS LISO CRISTAL INCOLOR DE 10MM TEMPERADO NAS MEDIDAS 0200 + 1700 + 1400 x 0950, SENDO VIDROS FIXOS DEVIDAMENTE COLOCADOS COM TUBOS DE ALUMÍNIO DE 5 x 5 CM VEDADOS COM SILICONE E SUPORTES DE METAL.....R\$ 2.175,00

### UPA 13 DE MAIO – RESPONSÁVEL LEONARDO MANUTENÇÃO

01 FACHADA DE VIDROS LISO CRISTAL INCOLOR DE 10MM TEMPERADO NAS MEDIDAS 2100 + 4500 + 4400 + 0500 x 0950, SENDO VIDROS FIXOS DEVIDAMENTE COLOCADOS COM TUBOS DE ALUMÍNIO DE 5 x 5 CM VEDADOS COM SILICONE E SUPORTES DE METAL.....R\$ 5.875,00

### UBS CRISTO REDENTOR – RESPONSÁVEL CRISTINA

01 FACHADA DE VIDROS LISO CRISTAL INCOLOR DE 10MM TEMPERADO NAS MEDIDAS 0200 + 0750 + 0200 + 1660 x 0950, SENDO VIDROS FIXOS DEVIDAMENTE COLOCADOS COM TUBOS DE ALUMÍNIO DE 3 x 3 CM VEDADOS COM SILICONE E SUPORTES DE METAL.....R\$ 2.215,00

**ORÇAMENTO TOTAL PARA ESTE SERVIÇO.....R\$ 17.815,00**

**COND. DE PAGTO: ENTRADA / 28 / 56 DIAS NO BOLETO.**

**PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS.**

**A/C: FELIPE JUNIOR**

**Cotação**

Fornecedores	VALOR ESTIMADO		COMERCIAL CRISTALPLAN VIDROS LTDA		ROSA CRESCENCIA FERREIRA DA SILVA		DISTRIBUIDORA DE VIDROS BESCHITZA LTDA		FAMA RIBEIRAO PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI		C.L. DOS SANTOS VIDROS E MANUTENCAO	
	QTD	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
PROTEÇÃO EM VIDRO - HOSPITAL	1	Unid.	R\$ 5.263,80	R\$ 5.263,80	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.465,00	R\$ 6.351,00	R\$ 4.293,00	R\$ 4.293,00	R\$ 4.960,00	R\$ 4.960,00
PROTEÇÃO EM VIDRO - QUINTINO	1	Unid.	R\$ 4.131,80	R\$ 4.131,80	R\$ 4.475,00	R\$ 4.475,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.968,00	R\$ 3.286,00	R\$ 3.286,00	R\$ 3.580,00	R\$ 3.580,00
PROTEÇÃO EM VIDRO - CRISTO REDENTOR	1	Unid.	R\$ 2.212,48	R\$ 2.212,48	R\$ 2.215,00	R\$ 2.215,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.817,00	R\$ 1.420,40	R\$ 1.420,40	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
PROTEÇÃO EM VIDRO - UPA	1	Unid.	R\$ 5.863,88	R\$ 5.863,88	R\$ 5.875,00	R\$ 5.875,00	R\$ 6.980,00	R\$ 6.954,00	R\$ 4.335,40	R\$ 4.335,40	R\$ 5.175,00	R\$ 5.175,00
Assinatura ou carimbo do setor responsável	Valor Total		R\$ 17.471,96	R\$ 17.471,96	Preço Mediano		R\$ 18.665,00	R\$ 20.090,00	Média de Preço		R\$ 13.334,80	R\$ 17.471,96
Preço Praticado	Preço Mínimo		R\$ 13.334,80	R\$ 13.334,80								
Observações	PROPOSTA DA EMPRESA ROSA CRESCENCIA FLS. 17 FOI RETIFICADA NA FLS. 22 PARA CORREÇÃO DOS VALORES OFERTADOS PARA CADA UNIDADE PROPOSTA DA EMPRESA RIBERVIDROS FLS. 26 NÃO FOI CONSIDERADA, POIS AS MEDIDAS DA PROPOSTA OFERTADA NÃO CORRESPONDEM ÀS SOLICITADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO DE COTAÇÃO REFERENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO ANTIVIRAL EM VIDRO NAS RECEPÇÕES DO HOSPITAL E UNIDADES - COVID-19											
Data: 27/04/2020	Assinatura de Autorização GILBERTO HENRIQUE FILHO DEPARTAMENTO FINANCEIRO											



37  
3

Comitê de Compras e Contratação



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.196.639/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FAMA RIBEIRAO PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FAMA VIDROS E ESQUADRIAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO ALVES</b>	NÚMERO <b>163</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>14.095-540</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ANHANGUERA</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FABIANA@FAMAVIDROS.COM</b>	
TELEFONE <b>(16) 3444-0701/ (16) 4141-2992</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **14:55:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 30.196.639/0001-55 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

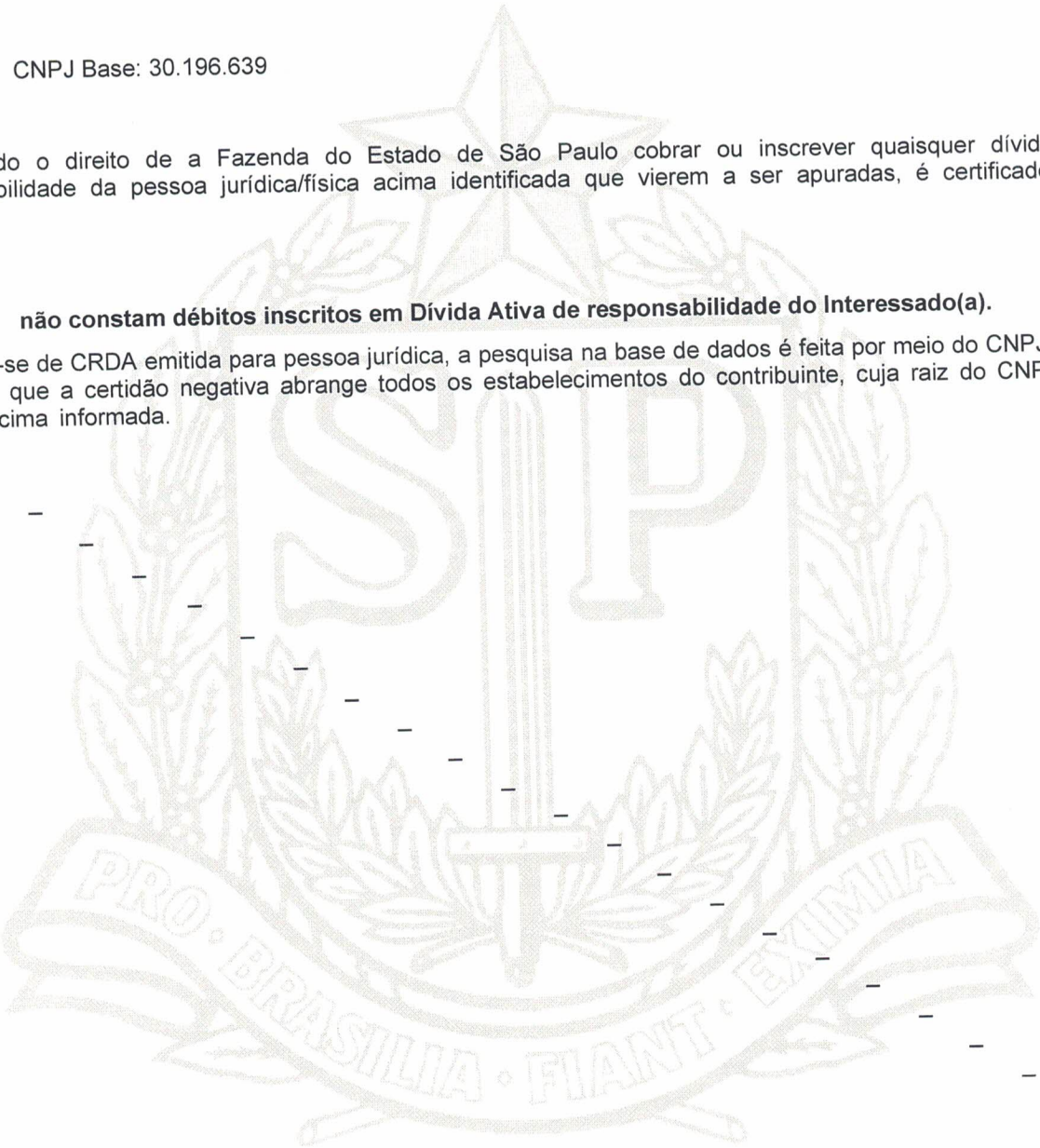
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.196.639

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25677989  
Data e hora da emissão 06/05/2020 08:29:35  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.196.639/0001-55

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050026412-92

Data e hora da emissão 06/05/2020 08:30:31

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)



Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)

**CND**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA  
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

**Empresa:** FAMA RIBEIRAO PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 30.196.639/0001-55

**Inscrição Municipal:** 20109239

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

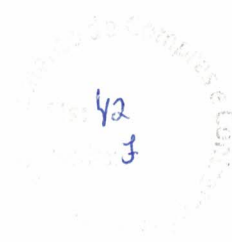
**Situação Cadastral: Ativa**

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 08:31h do dia 06/05/2020 - Código de controle: 2540793

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.196.639/0001-55

**Razão Social:** FAMA RIB PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIREL

**Endereço:** RUA FRANCISCO TORRECILHAS 125 / JAR INTERLAGOS / RIBEIRAO  
PRETO / SP / 14093-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032204495158472148

Informação obtida em 06/05/2020 08:32:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAMA RIBEIRAO PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.196.639/0001-55

Certidão nº: 10355096/2020

Expedição: 06/05/2020, às 08:32:51

Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAMA RIBEIRAO PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.196.639/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

06/05/2020

9621162



**CERTIDÃO Nº: 1006514**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**FAMA RIBEIRAO PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI**, CNPJ: 30.196.639/0001-55, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de maio de 2020.

**PEDIDO Nº:**

9621162





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **FAMA RIBEIRAO PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.196.639/0001-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:34:50 do dia 06/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: Z2CY060520083450

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 06/05/2020 às 08:35:48

Em 06/05/2020 às 08:35:30 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: FAMA RIBEIRAO PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI  
CNPJ: 30196639000155

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2020 08:36:51

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FAMA RIBEIRAO PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI**  
CNPJ: **30.196.639/0001-55**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

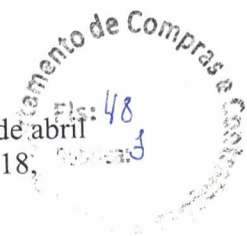
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





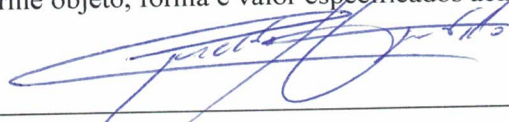


**DECLARAÇÃO FINANCEIRA**

<b>Processo n.º</b>	069/2020
<b>Unidade/Órgão</b>	SESMT

<b>Natureza da atividade</b>	Atividade-meio	<b>Valor Estimado</b>	R\$ 13.334,80
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira antiviral em vidro, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades.		
<b>Forma de pagamento</b>	Em até 30 (trinta) dias mediante conclusão do serviço prestado	<b>Natureza</b>	Prestação de serviço
<b>Fundamento legal</b>	Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações observando a Lei 13.979/2020.	<b>Meio de Seleção</b>	Dispensa em razão determinadas situações de fato

Este setor financeiro, por meio de seu Coordenador, declara haver adequação orçamentário-financeira para suportar a presente despesa, decorrente das razões de determinadas situações de fato, em consonância ao regulamento de compras, conforme objeto, forma e valor especificados acima.

Assinatura:  \_\_\_\_\_ Data: 13/05/2020

**GILBERTO HENRIQUE FILHO**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

FHS - Departamento de Compras e Contratações  
Fis: 50  
Rubrica: 3

<b>JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO – ATIVIDADE-MEIO</b>	
<b>Processo n.º</b>	069/2020
<b>Unidade/Órgão</b>	SESMT

<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades.	<b>Valor Estimado</b>	R\$ 13.334,80
		<b>Natureza</b>	Prestação de serviço
<b>Meio de Seleção</b>	Dispensa em razão determinadas situações de fato	<b>Forma de Pagamento</b>	Em até 30 (trinta) dias mediante conclusão do serviço prestado
<b>Fornecedor</b>	<b>Empresa: FAMA RIBEIRAO PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI</b> <b>CNPJ: 30.196.639/0001-55</b>		
<b>Fundamento</b>	Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações em observância à Lei 13.979/2020.		

**INFORMAÇÃO. OBJETO. JUSTIFICAÇÃO.**

Venho por meio desta, solicitar a aquisição do objeto descrito acima, registrados sob o número supra, objetivando satisfazer a necessidade desta Fundação. Trata-se de contratação para satisfazer necessidade relacionada a atividade-meio estando dispensada a realização de licitação em razão de determinadas situações de fato previsto no Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações. O dispositivo enquadra-se na situação atual devido a pandemia de COVID-19 “Coronavírus”, resultando na necessidade de estruturação emergencial do hospital e das unidades externas de saúde administradas pela Fundação para receber pacientes infectados e assintomáticos. A pandemia é um assunto público e notório, no qual está trazendo grandes problemas para o sistema de saúde público e privado de todos os países afetados, reforçando a necessidade de organização, estruturação e planejamento de hospitais e unidades de urgência e emergência de Ribeirão Preto. Vale ressaltar que a cidade de Ribeirão Preto editou decreto de nº 076/2020 (prorrogado pelo decreto nº 099/2020) declarando de Estado Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19. [“https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/legislacao-municipal/pesquisa”](https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/legislacao-municipal/pesquisa) em observância à Lei 13.979/2020 no qual dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, [“http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm”](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm).

O presente processo visa a contratação de empresa para fornecimento e instalação de barreira antiviral em vidro para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades e do hospital. Se faz necessária a contratação para proteção antiviral aos colaboradores que estão prestando atendimento aos pacientes, no qual houve solicitação de contratação pelo setor competente fls.02, além da elaboração de um termo de referência fls.03-08 contendo a justificativa e as demais informações necessárias.

Diante da necessidade reportada, foram realizadas cotações com 11 (onze) empresas do ramo fls. 15; 18; e 28 no qual 5 (cinco) empresas apresentaram propostas válidas fls. 22; 24-25; 30; 32-33 e 35 comprovando o valor de mercado, conforme mapa de cotação fls. 36, sendo selecionando o fornecedor indicado acima, utilizando como critério Menor Preço.

Diante do resultado apresentado, verificamos a habilitação do prestador - primeiro colocado, no que tange aos documentos de caráter fiscal, trabalhista e econômico-financeiro, fls. 37-48, no qual constou pendência na Certidão de Débitos Federais fls. 38. Entretanto, considerando que o prestador ofertou proposta no valor de R\$ 13.334,80 enquanto o segundo colocado ofertou R\$17.455,00, perfazendo uma diferença de R\$ 4.120,20 e, considerando que o pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a entrega efetiva do serviço devidamente atestado pela área solicitante, indicamos a aplicação do Art.25 §2º do Regulamento Próprio de Contratações para viabilizar a contratação.

Encaminha-se ao departamento jurídico para análise e parecer, e após, autoridade superior para aprovação.

Assinatura: Matheus Al Daham  
Departamento de Compras  
Fundação Hospital Santa Lydia

Data: 13 / 05 / 2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Fls: 51  
Rubrica: F  
FHS - Departamento de Contratações

PARECER JURÍDICO

Processo n.º	069/2020
Unidade/Órgão	Manutenção

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA**

Trata-se de contratação na modalidade dispensa, com fundamento na Lei Federal COVID-19 (13.979/2020, art. 4º). Após pesquisa, apurou-se que a empresa selecionada trouxe o melhor preço diante das condições solicitadas.

As justificativas e demais documentos dão conta da adequação procedimental.

Outrossim, é possível relevar a falta de um ou mais documentos atinentes à comprovação fiscal, por exemplo, consoante prescreve o Regulamento de Contratações desta Fundação (art. 25, §2º) bem como na própria Lei Federal supra nominada (art. 4º-F).

Portanto, opino pela regularidade do processado.

**Luiz Eugenio Scarpino Jr.**

Gerente Jurídico (OAB/SP 239.168)

LUIZ EUGENIO SCARPINO JUNIOR  
JUNIOR

Digitally signed by LUIZ EUGENIO SCARPINO JUNIOR  
DN: cn=LUIZ EUGENIO SCARPINO JUNIOR, c=BR, o=CP-Brasil,  
ou=Assinacao por AR OAB SP, email=luiz@scarpinoadv.br  
Reason: I am a blind signer  
Date: 2020.09.14 11:33:46 -0300

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Gerente Jurídico**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>AUTORIZAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO</b>	
<b>Processo n.º</b>	069/2020
<b>Unidade/Órgão</b>	SESMT

<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades.	<b>Valor Estimado</b>	R\$ 13.334,80
		<b>Natureza</b>	Prestação de serviço
<b>Meio de Seleção</b>	Atividade Meio   Dispensa em Razão do Valor Art. 9º §1º, II do Regulamento Próprio de Contratações.	<b>Forma de Pagamento</b>	Em até 30 (trinta) dias mediante conclusão do serviço prestado
<b>Fornecedores</b>	<b>Empresa: FAMA RIBEIRAO PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI</b> <b>CNPJ: 30.196.639/0001-55</b>		

**Autorização.** Na qualidade de ordenador de despesas, em face da justificativa apresentada de fls. 50, bem como a declaração de adequação orçamentária financeira de fls. 49 e, conforme Termo de Referência fls. 03-08, e qualificação do fornecedor, fls. 37-48, bem como parecer jurídico de homologação fls. 51 autorizo a contratação independente de procedimento de licitação, por envolver atividade-Meio- Dispensa em razão do valor, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminha-se a Departamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: 14/05/2020

  
**MARCELO C. CARBONERI**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO N.º 046/2020 | PROCESSO N.º 069/2020**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL E A EMPRESA FAMA RIBEIRAO PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **FAMA RIBEIRAO PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.196.639/0001-55, com sede na Rua Francisco Alves, nº 163, Parque Anhanguera, CEP 14.095-540, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 069/2020, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto deste contrato constitui-se contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades, conforme especificações e descrições constantes no ANEXO I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **30 (trinta)** dias corridos a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado pelo limite máximo de até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão nº 048/2016 02/2018, 03/2018 e 01/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 O valor total estimado do contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 13.334,80 (treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, subdivididos em:

**a) Hospital Santa Lydia**, no valor global estimado de R\$ 4.293,00 (quatro mil e duzentos e noventa e três reais);

**b) Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atílio Losi Viana - UPA**, no valor global estimado de R\$ 4.335,40 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos);

**c) Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca - UBDS Quintino II:** no valor global estimado de R\$ 3.286,00 (três mil e duzentos e oitenta e seis reais);

**d) Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani - UBS Cristo Redentor,** no valor global estimado de R\$ 1.420,40 (um mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

3.2 Nesse valor estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO**

4.1. As despesas decorrentes com a prestação de serviços para as Unidades Externas de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos dos seguintes Contratos de Gestão nº 02/2018, 03/2018 e 01/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

4.2 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

5.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, aplicando-se aqui de forma subsidiária o disposto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

6.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços devidamente atestado pelo setor competente da entidade, mediante a apresentação das Notas Fiscais, com a assinatura e o carimbo do responsável da unidade.

6.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

6.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 6.1.

6.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último

reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

6.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

6.6 A CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

6.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

6.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

6.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

6.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

7.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

7.5 A CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente

pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

7.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

7.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando-a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

7.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

8.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.

8.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.

8.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

9.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

9.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

9.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

9.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, por ocorrência;
- b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;



- c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.6 A Fundação Hospital Santa Lydia-FHSL poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

9.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independentemente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

11.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 18 de maio de 2020.

---

**CONTRATANTE**  
**FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**  
Marcelo Cesar Carboneri  
Diretor Administrativo  
CPF/MF 362.019.658-31

---

**CONTRATADA**  
**FAMA RIBEIRAO PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI**  
CNPJ/MF: 30.196.639/0001-55  
Fabiana Marabin Dias Oliveira  
CPF/MF: 369.416.478-25

Testemunhas

1ª.

2ª.

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

MINI

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades:

- **HOSPITAL SANTA LYDIA**, localizado na Rua Tamandaré, 434 - Campos Elísios, Ribeirão Preto - SP, 14085-070;
- **UBDS QUINTINO II**, Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca, localizada na Rua Bruno Pelicani, nº 70, Quintino Facci II, Ribeirão Preto - SP;
- **UPA 13 DE MAIO**, Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luis Atílio Losi Viana, localizada na Av. Treze de Maio, nº 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto - SP;
- **UBS CRISTO REDENTOR**, Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani, localizada na Rua Zilda Faria, 675 - Jardim Cristo Redentor - Ribeirão Preto, SP - CEP 14063-22.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Essa aquisição deve ser feita em caráter de urgência, com a finalidade de proteção antiviral aos colaboradores que estão prestando assistência em saúde às vítimas do COVID-19 no balcão de atendimento das recepções, visando diminuir o contato entre funcionário e paciente, já que todos os balcões não tem a distância de segurança biológica, medindo menos que 1 (um) metro de largura. Além disso, cabe e é do interesse da Fundação Hospital Santa Lydia, atender as Normas de Segurança em ambientes passíveis de riscos Biológicos que possam causar danos à saúde dos colaboradores que ali laboram suas atividades, evitando que o local de atividade se torne insalubre por meio de Proteções Coletivas, evitando assim o uso desnecessário de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e risco de contaminações por vírus ou bactérias (COVID-19 / MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS / H1N1 / OUTRAS INFLUENZAS).

#### 3. ESPECIFICAÇÕES

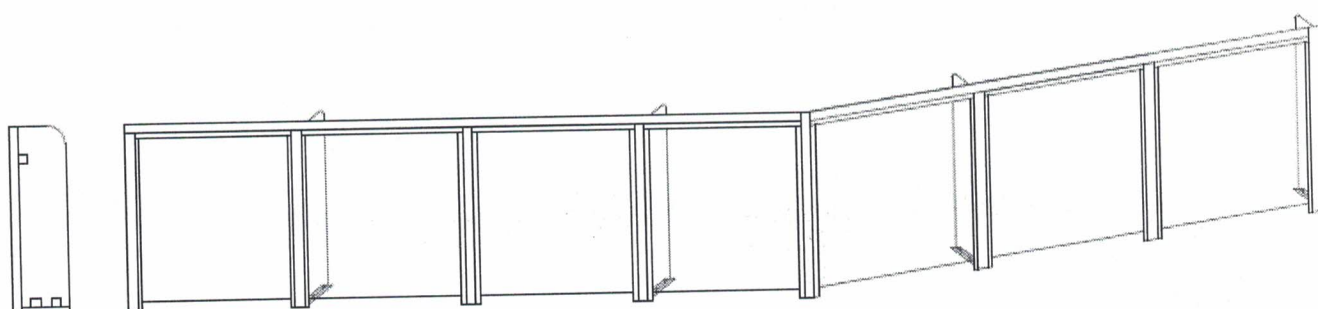
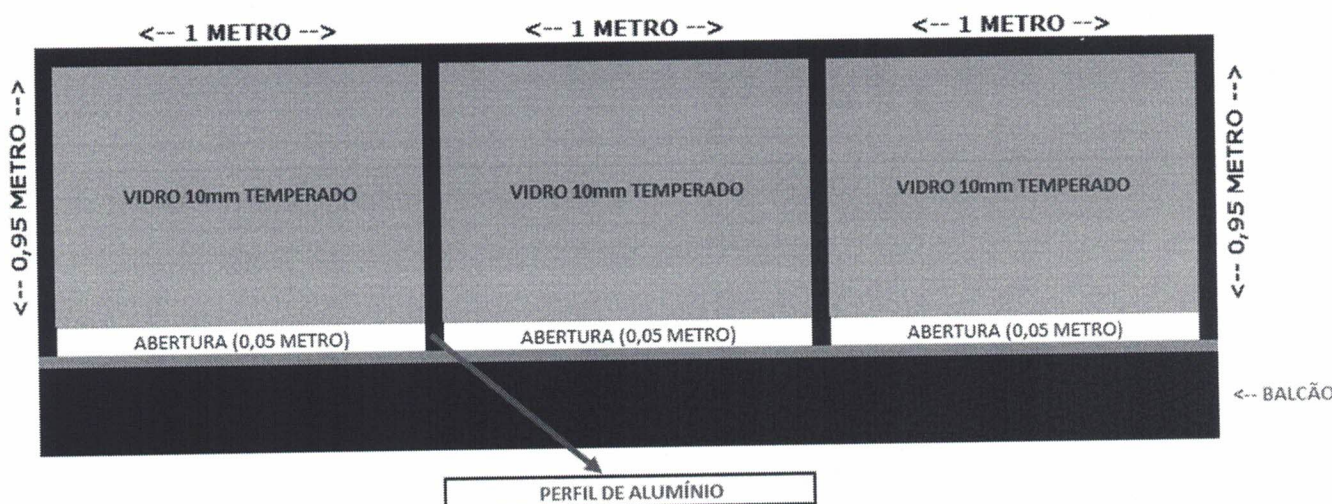
3.1 Vidro Transparente com espessura de 10mm temperado;

3.2 Tamanho de cada parte montada: **Altura 0,95 metros x Largura 1,00 metro**

3.3 Estrutura / Perfil de fixação dos vidros em ALUMÍNIO;

3.4 Abertura entre Vidro e Balcão de **0,05 metros**

3.5 Modelo (meramente ilustrativo):



## 4. MEDIDAS DOS BALCÕES

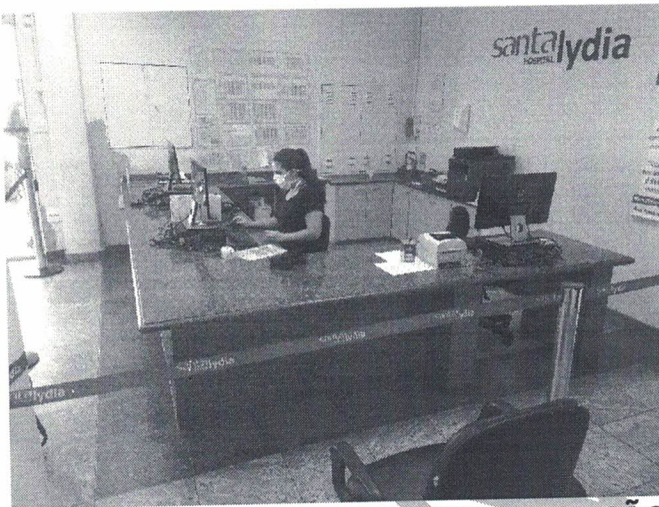
### 4.1. Hospital Santa Lydia

- **COMPRIMENTO TOTAL BALCÃO 1: 6,38 METROS**

<-- 3,64 METROS -->

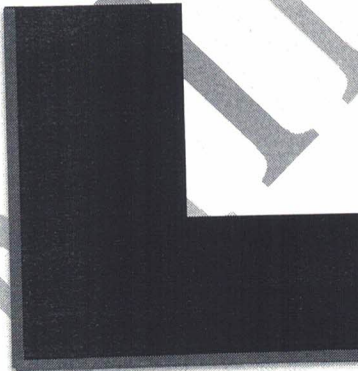


<-- 2,74 METROS -->

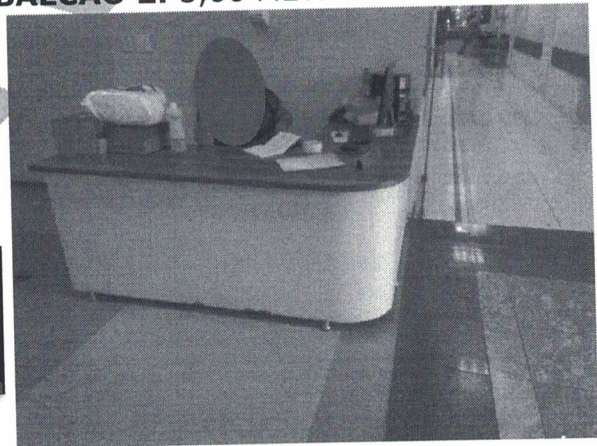


- **COMPRIMENTO TOTAL BALCÃO 2: 3,06 METROS**

<-- 1,84 METROS -->



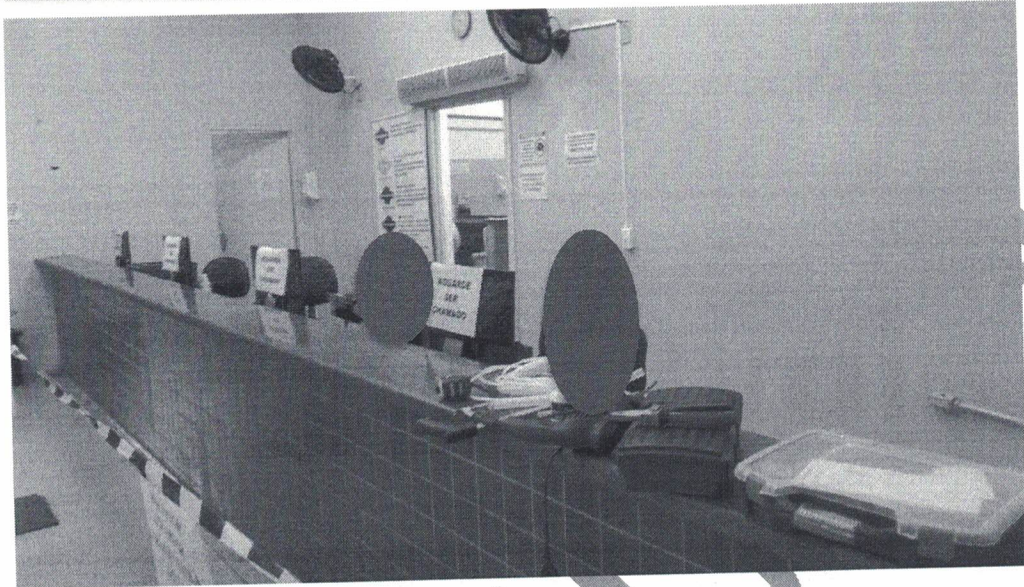
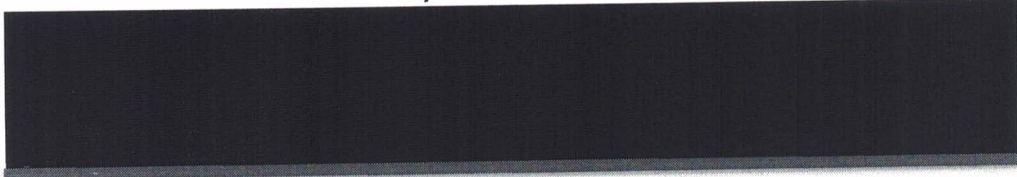
<-- 1,22 METROS -->



#### 4.2. UBDS Quintino II

- **COMPRIMENTO TOTAL BALCÃO: 7,90 METROS**

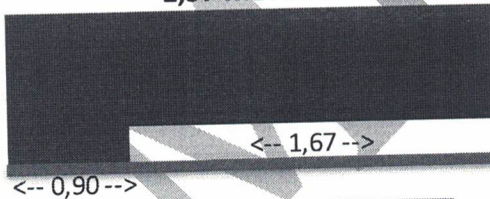
<-- 7,90 METROS -->



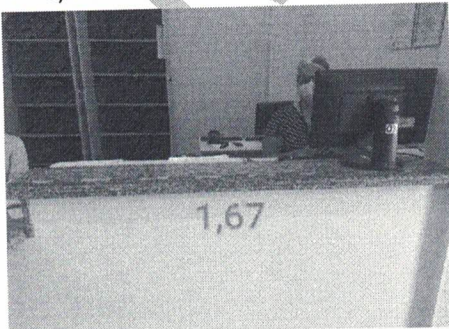
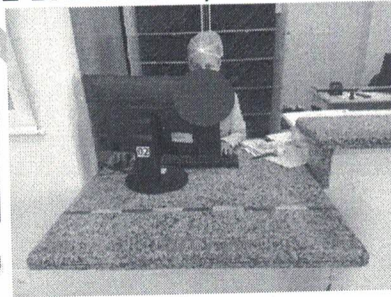
### 4.3. UBS Cristo Redentor

- **COMPRIMENTO TOTAL BALCÃO: 2,57 METROS**

2,57 METROS

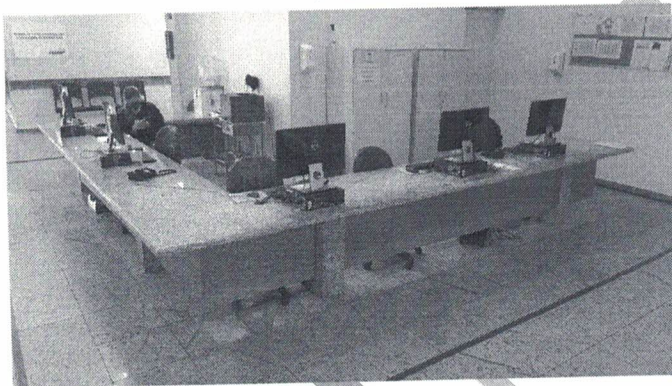
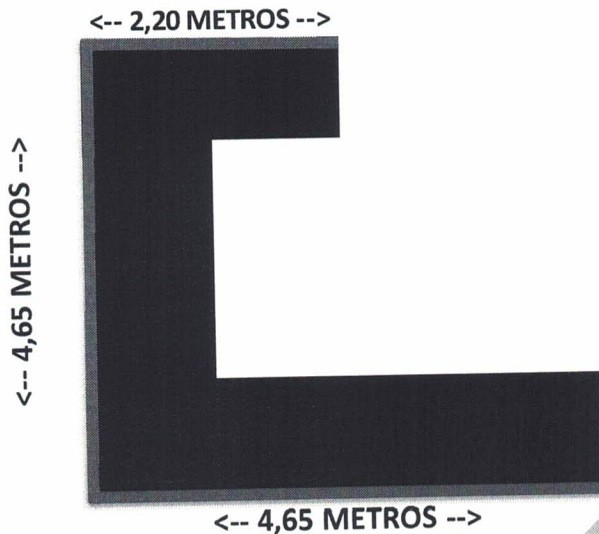


<-- 0,90 -->



#### 4.3. UPA 13 de Maio

- **COMPRIMENTO TOTAL BALCÃO: 11,50 METROS**



#### 5. REQUISITOS

- 5.1 A CONTRATADA deverá ter em estoque os produtos solicitados para montagem de imediato, após assinatura do contrato;
- 5.2 A CONTRATADA deverá instalar os vidros em suas medidas, espessura e material solicitado nos itens 3 e 4 deste termo;
- 5.3 A CONTRATADA deverá realizar a troca de imediato, caso danifique o material no transporte e montagem;
- 5.4 A CONTRATADA deverá realizar a montagem em horários determinados pelas coordenações e gerência das unidades de saúde;
- 5.5 A CONTRATADA deverá realizar a montagem com segurança, utilizando todos os EPI's necessários a seus funcionários para proteção de risco biológico dentro das unidades de saúde;

5.6 A CONTRATADA deverá manter em sigilo as informações da Fundação Hospital Santa Lydia, sendo proibido o uso de celular dentro das unidades de saúde para tirar fotos ou realizar filmagens. Somente será permitido mediante autorização da gerência da unidade. O descumprimento fica a Fundação Hospital Santa Lydia no direito de utilizar os meios legais para punição;

5.7 A CONTRANTE suspenderá os pagamentos e cancelará o contrato, caso algum item seja descumprido.

## 6. PRAZOS

6.1 A CONTRATADA deverá entregar o solicitado nos itens 3 e 4, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

## 7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante conclusão do serviço prestado com a emissão de Nota Fiscal, aprovada pelo setor responsável.

MINUTA



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

**CONTRATADO:** FAMA RIBEIRAO PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI

**PROCESSO Nº (DE ORIGEM):** 069/2020

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de barreira antiviral em VIDRO, para proteção biológica dos funcionários das recepções das unidades, conforme especificações e descrições constantes no ANEXO I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 18 de maio de 2020.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@usp.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_


Assinatura: \_\_\_\_\_

## Assinatura de Contrato

Fls: 66

Rubrica: 

Seg, 18 de mai de 2020 16:55

 2 anexos

**De :** Veronica Camila Huesca da Silva <vesilva@hospitalsantalydia.com.br>  
**Assunto :** Assinatura de Contrato  
**Para :** contato@famavidros.com  
**Cc :** FHSL | Grupo Compras <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

À  
**FAMA RIBEIRAO PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI**

Comunicamos que o processo nº 069/2020, fora devidamente homologado através de seu respectivo gestor, do qual restou vencedor após fase de negociação da proposta apresentada, conforme documentação acostada ao processo.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da presente, a comparecer ao departamento de compras para assinar o contrato nº 046/2020 e iniciar a execução do objeto. Se preferir, imprimir em 02 (duas) vias (sendo uma página por folha), assinar e solicitar a assinatura de 01 (uma) testemunha.

Após as assinaturas, favor encaminhar as 02 (duas) vias assinadas e o **contrato social autenticado, se necessário, procuração autenticada** para:

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL  
A/C DEP. COMPRAS - VERÔNICA  
RUA TAMANDARÉ, 434, CAMPOS ELÍSEOS  
CEP 14085-070 - RIBEIRÃO PRETO/SP

**Veronica Camila Huesca da Silva**  
Analista de Licitação e Contratos

Fundação Hospital Santa Lydia  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Eliseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848

**santal**lydia  
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

**santal**lydia  
FUNDAÇÃO  
frentelogo.jpg  
13 KB

 **C 046-2020 FAMA RIBEIRÃO PRETO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI.pdf**  
572 KB